

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO DOS
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL QUE INTEGRARÃO O
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE
GOIANA/PE - BIÊNIO 2024-2025**

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI de Goiana-PE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.552, de 18 de outubro de 2022, TORNA PÚBLICO e CONVOCA representantes da Sociedade Civil Organizada, no âmbito do município de Goiana, estado de Pernambuco a participar da Plenária Presencial para eleição da recomposição de conselheiros da Sociedade Civil, visando composição para o biênio 2024 - 2025. Considerando que segmentos da Sociedade Civil estarão em vacância as vagas: de titular e de suplente, se fazendo necessária a recomposição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI para Gestão 2024-2026, tendo sido deliberado em Reunião Ordinária de 15 de agosto de 2023 a composição da Comissão Eleitoral e em Reunião do dia 17 de outubro de 2023 deliberado sobre o Edital de Convocação para eleição de recomposição, ambas realizadas presencialmente e em conformidade com o que segue abaixo.

1 - DAS VAGAS E REQUISITOS

- 1.1- A eleição de recomposição dos conselheiros da sociedade civil do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI para gestão 2024-2025;
- 1.2- O processo eletivo será regido por este instrumento, visando o preenchimento de 05 (cinco) vagas para as entidades da Sociedade Civil;
- 1.3- O processo eletivo será composto de duas etapas: uma fase inicial de inscrição e a fase final destinada à realização da eleição propriamente dita, mediante a votação de todas as entidades com inscrição aprovada pela comissão eleitoral;
- 1.4- A publicação do presente Edital será feita na página oficial da Prefeitura Municipal de Goiana-PE, site: <https://www.goiana.pe.gov.br>, no Diário Oficial do Municípios de Pernambuco, site: <https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>, nas Redes Sociais, na Secretaria Municipal de Políticas, na Casa dos Conselhos e Câmara Municipal de Vereadores;
- 1.5- Os 05 (cinco) representantes da Sociedade Civil e respectivos suplentes ao serem eleitos exercerão mandato de 02 (dois) anos, conforme art. 5º, inciso II, da lei nº 2.552/2022, admitindo-se uma só recondução, por igual período. Abrangerá os seguintes segmentos: 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente para o segmento das pessoas idosas da sociedade civil organizada através de movimentos, grupos e instituições públicas e privadas, da seguinte forma:
 - a) 01 (um) representante titular e respectivo suplente de entidades e organizações de ensino e pesquisa;
 - b) 01 (um) representante titular e respectivo suplente de entidades e organizações religiosas;

c) 03 (três) representantes titulares e respectivos suplentes de entidades e organizações de promoção e defesa de direitos.

2 - DO FÓRUM E DATA DA REALIZAÇÃO: DATA DA PLENÁRIA: 30/11/2023
HORÁRIO: 09:00 -12:00 LOCAL: Casa dos Conselhos - Auditório

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 - As inscrições realizar-se-ão de 30/10/2023 à 14/11/2023, devendo obrigatoriamente ser realizadas através de formulário próprio disponível no CMDPI ou no site da Prefeitura Municipal de Goiana-PE, site: <https://www.goiana.pe.gov.br>. Os documentos obrigatórios para efetivação da inscrição das instituições estão relacionados abaixo:

- a) Cópia do Estatuto Social devidamente registrado em Cartório;
- b) Cópia da ata da última reunião;
- c) Cópia da ata de Posse da atual Diretoria;
- d) Cópias de RG e CPF do (os) representante (s) das Entidades

3.2 – Para a organização de grupos ou movimentos da pessoa idosa em processo de legalização ou cadastro no CMAS e CMDPI:

- a) Declaração de cadastro no CMAS devidamente assinada pelo Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS,
- b) Cópia da ata de reunião autorizando a representação de organização de grupo ou movimentos da pessoa idosa no processo de eleição do CMDPI.
- c) Cópias de RG e CPF do (os) representante (s) da Entidade.

3.3 – As inscrições poderão ser feitas através da entrega dos documentos e fichas de inscrição em meio físico na sala Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Goiana, que fica na Casa dos Conselhos, na rua Luiz Gomes, 62, Centro, Goiana-PE ou por meio eletrônico, através de arquivos no formato PDF, desde que legível no e-mail: cmdigoiana@gmail.com, no período de 30 de novembro de 2023 à 14 de dezembro de 2023, das 09:00h às 16:00h no horário de Brasília.

3.4 - Caberá a cada organização indicar até 02 (dois) representantes, podendo apenas 02 (dois) serem candidatos à vaga de conselheiro no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Goiana - CMDPI, sendo 01 (um) para titular e 01 (um) para suplente para o processo eleitoral de recomposição, respeitando-se os critérios definidos na Lei Municipal nº 2.552/2022, conforme artigo 5º, inciso II.

3.5 – As entidades da sociedade civil e seus respectivos membros com assento no CMDPI, bem como seus suplentes, exercerão mandato até 31 de janeiro de 2026, conforme lei municipal nº 2.552/2022 artigo 7, § 1º, admitindo-se recondução por igual período, conforme a Lei Municipal nº 2.552/2022, artigo 7, § 2º.

4 - DOS RECURSOS

Rua Luiz Gomes, nº 62, Centro, Goiana – PE.
cmdigoiana@gmail.com

4.1 - De todos os atos decisórios proferidos, os candidatos poderão apresentar recurso por escrito e documentação pendente, se for o caso, através do e-mail: cmdigoiana@gmail.com, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da ciência da decisão, a exceção do previsto no item 4.2 deste Edital.

4.2 - Os candidatos terão, ainda o prazo de 03 (três) dias úteis para a interposição de recurso, a partir da data de publicação da lista dos candidatos eleitos, o que deverá ser efetuado por via eletrônica no correio eletrônico com comprovação de recebimento, através do e-mail: cmdigoiana@gmail.com. O julgamento dos recursos ocorrerá no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, pelos membros da Comissão Eleitoral e será encaminhado para ciência do candidato, por e-mail.

5 - DA ELEIÇÃO

5.1 - Poderão votar e ser votados os inscritos previamente pelos segmentos sociais, até 30/11/2023.

5.2 – Os candidatos e os delegados poderão ser representados por seus procuradores na Plenária Presencial mediante apresentação da cópia da Procuração, 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da Plenária de eleição, através do e-mail: cmdigoiana@gmail.com.

5.3 A Plenária Presencial será instalada pelo Presidente do CMDPI e terá uma Mesa Coordenadora composta pela Comissão Eleitoral e pela Presidência do Conselho.

5.3.1 – A Presidência do CMDPI terá como atribuições:

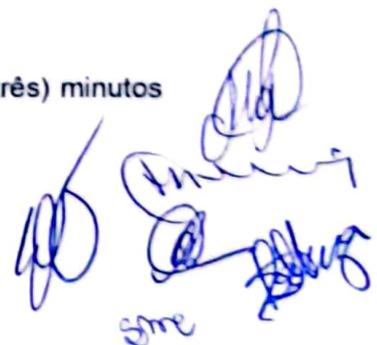
- a) Fazer a leitura do Edital elaborado pela Comissão Eleitoral e aprovado previamente pela Plenária do CMDPI.
- b) Declarar os candidatos eleitos para o segmento.

5.3.2 A Mesa Coordenadora da Plenária terá as seguintes atribuições:

- a) Organizar o segmento para que os candidatos possam se apresentar;
- b) Conferir se o candidato e o delegado ou seu procurador encontra-se devidamente habilitado para votar;
- c) Proceder à apuração de votos
- d) Encaminhar ao Presidente do CMDPI os candidatos eleitos do segmento.

5.4 A Plenária Presencial terá o seguinte rito:

- a) Abertura da Plenária às 9:15;
- b) Início do processo eleitoral 9:30
- c) Confirmação da presença dos candidatos e delegados habilitados;
- d) Leitura do Edital pelo Presidente do CMDPI;
- e) Apresentação dos candidatos, sendo que cada um deles terá 3 (três) minutos para se apresentar;



f) A eleição será através de voto secreto, em cédula entregue no momento da eleição

g) Apuração dos votos

h) Anúncio dos eleitos para o segmento.

5.5 - Os candidatos e delegados habilitados de cada organização ou entidade, terão direito a votar em 01 (um) candidato de cada segmento (entidades de Ensino e Pesquisa, entidades do segmento Religioso e entidades e organizações de promoção e defesa de direitos).

5.6 - Em caso de empate, fica com a vaga a entidade com maior tempo de atividade no município.

5.7 - É obrigatória a presença do candidato ou seu procurador na Plenária Presencial, no dia e horário agendado, sob pena de perda da vaga e dos votos.

6 - DO CALENDÁRIO

6.1 - 30/10/2023 – Divulgação do Edital de Convocação das Entidades.

6.2 - 30/10/2023 à 14/11/2023 – Inscrição das Entidades da Sociedade Civil.

6.3 - 15/11/2023 à 16/11/2023 – Análise das Inscrições.

6.4 - 17/11/2023 – Publicação por meio eletrônico no Diário Oficial do Município de Goiana de todas Entidades inscritas aptas e não aptas a participar da Plenária Eleitoral.

6.5 - 20/11/2023 à 22/11/2023 – Prazo para Recursos das Inscrições Indeferidas.

6.6 - 23/11/2023 à 24/11/2023 – Análise dos Recursos.

6.7 - 27/11/2023 – Publicação de decisão dos Recursos e Divulgação da Lista Final da Entidades habilitadas para o processo eleitoral.

6.8 - 30/11/2023 – Data da realização da Plenária Presencial para eleição das Entidades e Conselheiros da Sociedade Civil.

6.9 - 06/12/2023 – Data da divulgação das Entidades e Conselheiros da Sociedade Civil eleitos.

6.10 - 01/02/2024 – Posse dos Conselheiros para o Biênio 2024 - 2025.

7 - DA COMISSÃO ELEITORAL

7.1. A Comissão Eleitoral constituída através da Resolução CMDPI nº 01 de 15 de agosto de 2023, composta por 05(cinco) integrantes, representantes da Sociedade Civil e Poder Público, é composta pelos membros abaixo nomeados: Paulo Gilberto Albuquerque de Oliveira (Secretaria de Turismo), Maria da Natividade Freitas Silva (Secretaria de Educação), Luzinete Maria de Souza (Ação Paroquial de Assistência - APA), Suzana Almeida de Oliveira (Secretaria de Políticas Sociais) e Margareth Laurindo dos Santos Batista (Associação União de Artesãos de Goiana - AUAG).

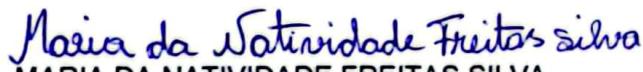
Rua Luiz Gomes, nº 62, Centro, Goiana – PE.
cmdigoiana@gmail.com

7.2. A Comissão Eleitoral acompanhará o processo eleitoral de recomposição até a instalação da Assembleia de Eleição, auxiliando o segmento no processo de organização e habilitação de candidatos e eleitores, sendo que os casos omissos e as dúvidas serão por ela dirimidos.

Goiana, 18 de outubro de 2023.


EDILSON OLIVEIRA DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI
Portaria Nº 1.419/2022
CPF: 047.443.254-83
RG: 6.128.608 SSP/PE


PAULO GILBERTO ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Coordenador da comissão


MARIA DA NATIVIDADE FREITAS SILVA
Relator(a) da comissão


LUZINETE MARIA DE SOUZA
Membro(a) da comissão


SUZANA ALMEIDA DE OLIVEIRA
Membro(a) da comissão


MARGARETH LAURINDO DOS SANTOS BATISTA
Membro(a) da comissão

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Senhor Presidente, Conforme Edital de Convocação da Assembleia de Eleição dos representantes da Sociedade Civil que integrarão o do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Goiana - PE, a entidade abaixo qualificada vem requerer a inscrição para participar da eleição para o Processo de Escolha dos novos membros que irão compor o CMDPI para a Gestão do biênio 2024 a 2025.

Nome da Entidade:
SIGLA:
CNPJ:
Endereço:
Fone:
E-mail:

Modalidade da Inscrição

Instituição Candidata	Votante
-----------------------	---------

Nome do (a) Representante Legal (presidente) da Entidade
Assinatura:
RG:
CPF:

Nome do (a) Candidato (a) para o processo eleitoral (titular)
Assinatura:
RG:
CPF:

Nome do (a) Candidato (a) para o processo eleitoral (suplente)
Assinatura:
RG:
CPF:

Nome do (a) Delegado (a) para o processo eleitoral
Assinatura:
RG:
CPF:

Nome do (a) Delegado (a) para o processo eleitoral
Assinatura:
RG:
CPF:

Assinatura do representante legal da entidade

Anexo II

Formulário Próprio para o processo de escolha dos novos membros que irão compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI – Gestão biênio 2024 a 2025

Número da Inscrição: _____

Nome da Representação: _____

Nome do Candidato: _____

RG: _____ CPF: _____

Endereço: _____ Nº: _____

Bairro: _____ Município: _____ Cep: _____

Celular/WhatsApp: _____

Endereço eletrônico/ e-mail: _____

Categoria Representativa:

- () Representante de entidades e organizações de ensino e pesquisa;
- () Representante de entidades e organizações religiosas;
- () Representantes de entidades e organizações de promoção e defesa de direitos.

Documentos Apresentados (Preenchimento pela Comissão Eleitoral):

- () Cópia do Estatuto Social devidamente registrado em Cartório;
- () Cópia da ata da última reunião devidamente registrado em Cartório;
- () Cópia da ata de Posse da atual Diretoria devidamente registrado em Cartório;
- () Cópia de RG e CPF para ambos os candidatos
- () Requerimento assinado pelo representante legal da entidade, indicando nome e assinatura dos candidatos (titular e suplente) e delegados que representarão a entidade no processo eleitoral, conforme Anexo I deste Edital;
- () Declaração do gestor local da pasta de Assistência Social, reconhecendo seu trabalho e especificando o período de atuação da organização de grupo ou movimentos da pessoa idosa.

Declaro está de pleno acordo com o Edital de Convocação 001/2023 para Assembleia de escolha dos conselheiros não governamentais para o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI.

Goiana-PE, / / 2023.

Assinatura do representante legal da entidade

Rua Luiz Gomes, nº 62, Centro, Goiana – PE.

cmdigoiana@gmail.com